



# Diário Oficial

ANO II Nº 340

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2013

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

PROCESSO: 006/2013

**OBJETO:** Esta licitação visa à Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Reformas de pontes no Município de Rochedo/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico e cronograma físico-financeiro.

A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas comerciais serão abertas no dia **22 de Fevereiro de 2013 às 08h00min**, na Prefeitura Municipal de Rochedo, sito à Rua Joaquim Murinho, 203 - Rochedo MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, ou pelo telefone (0\*\*67) 3289-1122, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (Cem reais).

**Condição de Participação:** Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Rochedo – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

**Edgar de Souza Rezende**  
**JOÃO CORDEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação Permanente  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 09 de 16 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO RES CASADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **25/02/2013, às 09h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 05 de fevereiro 2013

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

PREGOEIRO

### EXTRATO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL ROCHEDO/ANGELITA CATECHART SERPA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2013", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ABRANGENDO CONTRATAÇÃO DE BANDAS MÚSICAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA LOTE E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

VALOR: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 30 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.

ASSINAM: SR. JOÃO CORDEIRO – PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA ANGELITA CATECHART SERPA - ME

### DECRETO

DECRETO n.º 016/2013

Rochedo – MS, 05 de fevereiro de 2013.

*"Dispõe sobre a quadragésima quarta convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:**

Nº Insc.Nome Candidato

Média Classifi-



# Diário Oficial

ANO II Nº 340

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2013

### DECRETO

#### Final cação

#### 3002 AGENTE DE ENDEMIAS

17866 ANGELA MARIA FRANCISCO SIRILO  
68,50 5

**Artigo 2º** - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2013.

**JOÃO CORDEIRO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA 139/2013

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L

V  
E

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, o servidor público, **HÉLIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessor I, Símbolo CC 1, lotado no Gabinete, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 140/2013

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, o servidor público, **MILTON FERRO JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL